

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA/MG AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2026 (Processo Administrativo n.º96/2026)

Torna-se público que o município de Juatuba, Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Setor de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.275/2025 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 06/05/2026

Link: <https://licitar.digital/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, de ferramentas e utensílios básicos, para oficina de jardinagem e horta terapêutica, destinados ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de recursos oriundos do Projeto de Fortalecimento da RAPS, viabilizados através da Transferência Especial dos Estados, provenientes do Acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, e B-IV.A/ Corrego do Feijão, Processo TJMG nº 0122201-59.2020.8.13.0000 - HOMOLOGADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM 04 de fevereiro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	19116	ALICATE BICO MEIA CANA-TAMANHO 5. Ferramenta essencial para trabalho com bijuterias. Possui corte diagonal, mola para alívio de esforço e o cabo é emborrachado, proporcionando maior segurança durante a utilização.	Un	30	R\$ 27,0733	R\$ 812,20
2	15721	AVENTAL IMPERMEAVEL- Material em PVC Polipropileno, com ajuste no pescoço e cintura, Largura x Altura	Un	10	R\$ 28,3967	R\$ 283,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação

		aproximadas: 63 cm x 1.1 m				
3	19113	CONJUNTO PARA JARDINAGEM- Conjunto de ferramentas manuais para jardinagem, composto por 03 (tres) pecas, sendo obrigatoriamente: - 01 (uma) pa de jardinagem (pazinha); - 01 (um) garfo cultivador manual; -01 (um) ancinho manual (rastelo). Fabricadas em aco carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostatica a po, que tem uma melhor apresentacao visual e maior protecao contra oxidacao. Cabos produzidos com madeira de origem renovavel. -Cabos com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentacao do produto. Camada protetora em verniz incolor. Produtos leves, que geram menos esforco fisico do usuario. Especificacoes minimas: .Quantidade por kit: 03 unidades; MEDIDAS DO PRODUTO COM A EMBALAGEM:	Cj	02	R\$ 42,6667	R\$ 85,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação

		.Comprimento aproximado: 30 a 40 cm; .Largura aproximada: 10 a 15 cm; .Altura aproximada: ate 10 cm; .Peso compativel com ferramentas manuais leves.				
4	3673	ENXADA LARGA- Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, A lâmina possui tamanho aprox. de 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizada, possui olho de 38 mm de diâmetro, cabo de 145 cm, com acabamento envernizado, camada protetora em verniz incolor. Sistema de encabamento com bucha plástica para fixação da enxada, evitando que os cabos se soltem durante o uso.	Un	2	R\$ 80,6433	R\$ 161,29
5	19465	LUVA ANTICORTE- Luva de Segurança confeccionada em fibras sintéticas e fibras naturais, revestimento de face palmar, face palmar dos dedos e ponta dos dedos em borracha vulcanizada, punho tricotado com fibras elásticas e acabamento em	PA	20	R\$ 33,0433	R\$ 660,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação

		fibras sintéticas, e resistência à Água, resistência térmica de até 250°C. TAMANHO M				
6	19465	LUVA ANTICORTE- Luva de Segurança confeccionada em fibras sintéticas e fibras naturais, revestimento de face palmar, face palmar dos dedos e ponta dos dedos em borracha vulcanizada, punho tricotado com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, e resistência à Água, resistência térmica de até 250°C. TAMANHO G	PA	10	R\$ 34,8267	R\$ 348,27
7	19465	LUVA ANTICORTE- Luva de Segurança confeccionada em fibras sintéticas e fibras naturais, revestimento de face palmar, face palmar dos dedos e ponta dos dedos em borracha vulcanizada, punho tricotado com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, e resistência à Água, resistência térmica de até 250°C. TAMANHO P	PA	10	R\$ 33,4933	R\$ 334,93
8	1963	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2" -Rolo de mangueira jardim reforçada 1/2 ,Uso indicado: para uso doméstico e industrial. Diâmetro interno:	MT	50	R\$ 4,6433	R\$ 232,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação

		13 mm. Parede: 2,5 mm. Cor: preto. Mangueira com tubo interno de pvc flexível preto. Reforçada com fios de poliéster e cobertura de PVC flexível. Super resistente anti torção, Pressão máxima suportada: 300 psi. Material: PVC.				
9	19114	VASO FLOREIRA DE CHÃO-Material Polietileno, Plástico injetado (leve e fácil de limpar), Altura x Largura x Comprimento de aproximadamente : 24 cm x 18 cm x 80 cm, Diâmetro da boca: 80 cm aprox., Diâmetro da base: 73cm aprox. Capacidade de volume de 27 litros Cores : Terracota e/ou Preta e/ou Cinza.	Un	30	R\$ 55,9567	R\$ 1.678,70

1.3. A entrega será realizada no seguinte endereço: Almojarifado da Saúde: Rua José Monteiro, nº 61, Bairro Centro, Juatuba/MG, CEP: 35675-000; Telefone: (31) 3535-9406; Horário de 07hs às 16hs., em embalagem original, lacrada e íntegra.

1.4. A entrega será realizada no prazo de até 10 dias após envio da Autorização de Fornecimento

1.5. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.6. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>

2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Que se enquadrem em quaisquer das seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.7 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.7.2 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.7.3 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.7.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.7.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 08:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta original.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação

- 5.2.1** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1** contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7** *Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:*
- 5.7.1** para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 5.7.2** serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.7.3** será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.8** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Anexo I – Termo de referência, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa calculada sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12, mediante aplicação do percentual nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação

mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no sítio oficial da Administração Pública Municipal de Juatuba e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação

9.2.3 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.3 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação, na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo email: comprasdiretas@juatuba.mg.gov.br ou pelo telefone (31)3535-8200

9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1 ANEXO I – Termo de Referência

Juatuba/MG, 29 de Abril de 2026

Secretário de Administração
Isnar Pedrozo de Andrade



TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS PÚBLICAS E CONTRATAÇÕES

UnidadeSolicitante: Secretaria Municipal de Saúde	Nº101/2025
Data: 18 de setembro de 2025	
Nºdo(s)Pedido(s)deCompra: 1541/2025	
Valor estimado: R\$	
Ficha(s)dedespesa: 610	
FonteOrçamentária: 1.710.010.0000.000	

Aquisiçãodeitem/produto(x)	Prestação de Serviço()
Entrega única (x)	Serviço único e imediato ()
Entregaparcelada()	Serviço continuado ()
RegistrodePreço()	RegistrodePreço()

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de ferramentas e utensílios básicos, para oficina de jardinagem e horta terapêutica (tais como enxada, mangueira, vasos de floreira, jogos de jardinagem e luvas de segurança), destinados a promover a socialização, a inserção dos usuários em atividades coletivas, a expressão de sentimentos e vivências, bem como o fortalecimento das oficinas terapêuticas e do exercício da criatividade, proporcionando o bem-estar dos usuários do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de ferramentas e utensílios básicos de jardinagem se faz necessária para a implantação e fortalecimento das oficinas de horta terapêutica no CAPS. Tais atividades possuem caráter terapêutico, educativo e social, sendo reconhecidas como estratégias eficazes no cuidado em saúde mental. A jardinagem estimula o contato com a natureza, promove a expressão de sentimento de vivências, favorece a socialização e a construção de vínculos entre usuários, familiares e equipe, além de incentivar a responsabilidade, o cuidado coletivo e o exercício da criatividade. Dessa forma, a aquisição desses materiais contribuirá diretamente para o bem-estar físico e emocional dos usuários, alinhando-se às diretrizes de promoção da saúde mental, humanização do cuidado e fortalecimento das práticas terapêuticas integrativas no âmbito do CAPS

O CAPS desempenha papel estratégico na atenção à saúde mental, sendo referência para o cuidado contínuo de pessoas em sofrimento psíquico e/ou com transtornos mentais graves e persistentes, além de usuários de álcool e outras drogas. Para assegurar um atendimento humanizado e eficaz, torna-se imprescindível dispor de materiais adequados para as oficinas terapêuticas, atividades coletivas, atendimentos individuais e manutenção da infraestrutura do serviço.

A aquisição será realizada por meio de recursos oriundos do Projeto do **Acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, e B-IV.A/ Córrego do Feijão, Processo TJMG nº 0122201-59.2020.8.13.0000 – HOMOLOGADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EM 04 de fevereiro de 2021. Tais recursos possuem aplicação vinculada e visam mitigar os impactos socioeconômicos e na saúde mental decorrentes do desastre, fortalecendo as políticas públicas de saúde e ampliando a capacidade de resposta dos serviços



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde		
PROJETO		
"FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) - Municípios da Bacia do Paraopeba"		
<i>O projeto "Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial: Aporte de recursos financeiros para incremento temporário de custeio, manutenção e ampliação da oferta de assistência nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - Municípios da Bacia do Paraopeba" compõe o "pacote de resposta rápida", referente ao anexo 1.3, temática Saúde, aprovado pelos compromitentes do Termo de Medidas de Reparação, assinado em 04 de fevereiro de 2021.</i>		
Juatuba, 04/08/2025		
PLANO DE TRABALHO		
I – Compromitente		
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais		CNPJ: 18.715.516/0001-88
II - Compromissário (Dados do Município)		
Razão Social: Prefeitura Municipal de Juatuba		CNPJ: 64.487.614/0001-22
Endereço: Praça dos Três Poderes, S/N, Centro		
Município: Juatuba/MG		Telefone: (31) 3535-8241
Nome do Responsável Legal: Keiissander Saliba Santos		CPF: 025.750.456-73
Cl./Órgão Expedidor: M 504.106 SSP/MG	Cargo: Prefeito	Data Venc. Mandato: 31/12/2028
Nome do Responsável Técnico: Gustavo Lopes Machado		Conselho e Registro Profissional: COREN 741.890
Endereço Eletrônico (e-mail): saude@juatuba.mg.gov.br		
III – Auditoria Externa:		
Fundação Getúlio Vargas		CNPJ: 33.641.663/0001-44
Endereço: Praia de Botafogo, 190, Botafogo		
Município: Rio de Janeiro/RJ		CEP: 22250-900
IV - Caracterização da Proposta		

2.4.






PROJETO FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL: CUSTEIO	
Fundamentação Legal: Acordo Judicial para reparação integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IV.A / Córrego do Feijão. Processo de Mediação TJMG nº 0122201-59.2020.8.13.0000 - homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em 04 de fevereiro de 2021.	
Duração do projeto (estimada): 36 meses	Parcela 1: R\$ 407.592,00 Parcela 2: R\$ 135.864,00 Parcela 3: R\$ 135.864,00 Valor total do projeto para o município: R\$ 679.320,00
Início da Execução (estimado): 01/09/2022	Término da Execução (estimado): 31/12/2026
Objetivos: Incremento temporário do recurso de custeio para manutenção e ampliação de oferta de assistência dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial, visando fortalecer e qualificar a oferta de cuidado em saúde mental à população, em todas as suas necessidades, considerando recursos materiais, recursos humanos qualificados, dentre outros, em quantidade suficiente para atendimento da demanda do território.	
Justificativa: O projeto "Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)" foi desenvolvido pela Superintendência de Redes de Atenção à Saúde (SRAS), da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG, para a mitigação dos danos causados à saúde mental da população dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Brumadinho.	
Pessoas Beneficiadas: População do município contemplado com o projeto: 32.726 habitantes	
Resultados Esperados: O projeto tem como resultado o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com a ampliação de acesso e da qualidade do serviço prestado, escuta qualificada e assistência à saúde mental aos cidadãos do território, conforme sua necessidade.	
Contrapartida: Para a transferência dos recursos financeiros ao município contemplado no projeto "Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), serão exigidas: 1) A ampliação da oferta de assistência à população; 2) Ações de matriciamento e registro nos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde, viabilizando a avaliação dos indicadores definidos na nota técnica.	

3–DOESTUDOTÉCNICOPRELIMINAR


3.1. Apresente contratação está dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.259/2025, que afasta a obrigatoriedade do ETP para esta situação específica.



4-DAESPECIFICAÇÃOODOBJETO

Item	Código	Foto Ilustrativa	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
00001	000019116		ALICATE BICO MEIA CANA TAMANHO 5. Ferramenta essencial para trabalho com bijuterias. Possui corte diagonal, mola para alívio de esforço e o cabo é emborrachado, proporcionando maior segurança durante a utilização.	30	UN
00002	000015721		AVENTAL IMPERMEÁVEL Material em PVC Polipropileno, com ajuste no pescoço e cintura, Largura x Altura aproximadas: 63 cm x 1.1 m	10	UN
00003	000019113		CONJUNTO PARA JARDINAGEM (KIT COM 3 PEÇAS) Conjunto de ferramentas manuais para jardinagem, composto por 03 (três) peças , sendo obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none">• 01 (uma) pá de jardinagem (pazinha);• 01 (um) garfo cultivador manual;• 01 (um) ancinho manual (rastelo). Fabricadas em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Cabos produzidos com madeira de origem renovável.-	2	CJ



			<p>Cabos com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. Camada protetora em verniz incolor. Produtos leves, que geram menos esforço físico do usuário.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade por kit: 03 unidades;• Comprimento aproximado: 30 a 40 cm;• Largura aproximada: 10 a 15 cm;• Altura aproximada: até 10 cm;• Peso compatível com ferramentas manuais leves.		
00004	000003673		<p>ENXADA LARGA Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, A lâmina possui tamanho aprox. de 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, possui olho de 38 mm de diâmetro, cabo de 145 cm, com acabamento envernizado, camada protetora em verniz incolor. Sistema de encaixe com bucha plástica para fixação da enxada, evitando que os cabos se soltem durante o uso.</p>	2	UN



00005	000019115		LUVA ANTICORTE Luvade Segurança confeccionada em fibra sintética e fibras naturais, revestimento de face palmar, face palmar dos dedos e ponta dos dedos em borracha vulcanizada, punho tricotado com fibras elásticas e acabamento em fibra sintética, resistência à Água, resistência térmica até 250°C. TAMANHO M	20	PA
00006	000019115		LUVA ANTICORTE Luvade Segurança confeccionada em fibra sintética e fibras naturais, revestimento de face palmar, face palmar dos dedos e ponta dos dedos em borracha vulcanizada, punho tricotado com fibras elásticas e acabamento em fibra sintética, resistência à Água, resistência térmica até 250°C. TAMANHO G	10	PA
00007	000019115		LUVA ANTICORTE Luvade Segurança confeccionada em fibra sintética e fibras naturais, revestimento de face palmar, face palmar dos dedos e ponta dos dedos em borracha vulcanizada, punho tricotado com fibras elásticas e acabamento em fibra sintética, resistência à Água, resistência térmica até 250°C. TAMANHO P	10	PA



00008	000001963		<p>MANGUEIRAP/JARDIM1/2" Rolodemangueirajardim reforçada 1/2</p> <p>Usoindicado:parauso domésticoeindustrial.</p> <p>Diâmetrointerno:13mm.</p> <p>Parede: 2,5 mm.</p> <p>Cor:preto.</p> <p>Mangueiracomtubointernode pvc flexível preto. Reforçada com fios de poliéster e cobertura de PVC flexível. Super resistente anti torção, Pressão máxima suportada: 300 psi.</p> <p>Material:PVC.</p>	50	MT
00009	000019114		<p>VASOFLOREIRA DE CHÃO Material Polietileno, Plástico injetado (leve e fácil de limpar), Altura x Largura x Comprimento de aproximadamente : 24 cm x 18 cm x 80 cm, Diâmetro da boca: 80 cm aprox., Diâmetro da base: 73 cm aprox. Capacidade de volume de 27 litros</p> <p>Cores: Terracota e/ou Preta e/ou Cinza.</p>	30	UN

5 – JUSTIFICANDO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1 Não será necessário o agrupamento por lotes.

6 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO



Fornecimento dos itens conforme descrição e qualidade estabelecidas no item 04, novos e embaladas.

Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado abaixo, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

A entrega será no local e horário que segue:

Almoxarifado da Saúde: Rua José Monteiro, nº 61, Bairro Centro, Juatuba/MG, CEP: 35675-000; Telefone: (31) 3535-9406; Horário de 07hs às 16hs.

O prazo para entrega dos produtos será de até **10**(dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os produtos entregues deverão ser acondicionados dentro do Almoxarifado de entrega ou em local próximo indicado pelo servidor responsável pelo acompanhamento do recebimento de mercadorias.

É de responsabilidade do fornecedor por eventuais trocas de produtos com defeito ou divergência de especificações.

7-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de aceitabilidade de preços será o menor valor estimado para a contratação.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação (Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

8-DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Não será necessário nenhum critério acessório para aceitabilidade da proposta, além do atendimento completo do descritivo do produto no item 04. Ressalta-se que as fotos presentes nesse item têm caráter meramente ilustrativo, não implicando direcionamento de marca ou modelo.

9 -DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU FINANCEIRA

9.1 Para o presente processo não se faz necessária a apresentação de nenhuma qualificação técnica e financeira acessória.

10-DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO-NA ENTREGA

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias após a entrega do material e da nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11-DAS GARANTIAS



O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo.

Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso/sem condições de consumo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O custo referente ao transporte e substituição dos materiais pela garantia será de responsabilidade da licitante vencedora.

12 – DA ESTIMATIVA DE PREÇO E QUANTIDADES

Estima-se o valor de R\$

O valor e o quantitativo estimado para a presente aquisição foi definido com base no Plano de Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, Acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, e B-IV.A/ Corrego do Feijão, Processo TJMG nº 0122201- 59.2020.8.13.0000 – HOMOLOGADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM 04 de fevereiro de 2021, devidamente aprovado pela VALE e publicado. Dessa forma, a referência orçamentária adotada segue fielmente os valores já previstos e aprovados no referido plano, garantindo a conformidade da contratação com o planejamento estabelecido.

Ressalta-se que, em atendimento à transparência e ao controle dos recursos, abaixo serão detalhados os itens solicitados, acompanhados dos respectivos valores constantes no plano, que fundamentam a presente solicitação e estimativa de valor.

Cumprido destacar, ainda, que a homologação e a provação do Plano foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Juatuba, reforçando a publicidade e a validade dos atos administrativos relacionados ao presente processo em anexo nesse processo.

VI-Plano de Aplicação dos Recursos							
Demonstrativo de Recursos solicitados pelo Compromitente							
Custos de Custeio:							
Item	Especificação	Justificativa	Local	Quantidade	Valor		
					Unitário	Mensal	Anual/Total
20	Jogo de Jardinagem – Jogo para jardinagem pequeno contendo 03 peças: 01 pазinha larga, 01 ancinho, 01 garfo.	Promover oficina de jardim e horta terapêutica para fortalecer a socialização e inserir o usuário em espaço social.	CAPSI Juatuba	02	R\$		R\$
21	Enxada larga com cabo de madeira	Promover oficina de jardim e horta terapêutica para fortalecer a socialização	CAPSI Juatuba	02	R\$		R\$



		inserir usuário em espaços social.					
22	Mangueira superjardim ½300psi/1bs anti torção preta 50 metros	Promover oficina de jardim e horta terapêutica para fortalecer a socialização e inserir o usuário em espaços social.	CAPSI Juatuba	01	R\$		R\$
23	Vaso Floreira jardineira plástico resistente – 80cmx24cm (grande)	Promover oficina de jardim e horta terapêutica para fortalecer a socialização e inserir o usuário em espaços social.	CAPSI Juatuba	30	R\$		R\$
24	Luva de Segurança Anticorte com borracha vulcanizada para jardinagem	Promover oficina de jardim e horta terapêutica para fortalecer a socialização e inserir o usuário em espaços social.	CAPSI Juatuba	30	R\$		R\$
36	Avental Impermeável de PVC branco, fabricado em PVC e forrado com poliéster. Possui fechamento em fivela plástica e cintura para fácil ajuste.	Promover a socialização e inserir o usuário em espaço social, proporcionar a expressão de sentimentos e vivência fortalecendo o tratamento com oficina de artesanato.	CAPSI Juatuba	10	R\$		R\$
41	Alicate Bijuterias 5 bico meiacana	Promover a socialização e inserir o usuário em espaço social, proporcionar a expressão de sentimentos e vivência fortalecendo o tratamento com oficina de artesanato.	CAPSI Juatuba	30	R\$		R\$

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação poderá ser atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 610 Dotação: 0822.10.0302.0105.2179 Fonte: 1.710.010.0000.000

A dotação relativa ao exercício financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Manter-se durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (incluída a regularidade perante o FGTS, Trabalhista e Fazenda Municipal) e qualificações exigidas na licitação.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do seu fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e em conformidade com o previsto no art. 119 da lei 14.133/2021.

Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir sobre o objeto licitado.

Disponibilizar e manter atualizado números de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Juatuba/MG e pela secretaria solicitante, para efetivação do pedido durante o fornecimento.

Responder por todo e qualquer prejuízo causado a contratante, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas editalícias, legislação e atinente à entrega do material em questão.

Ser responsável em relação aos seus profissionais/empregados, por todas as despesas decorrentes do objeto licitado. Mantendo-os devidamente identificados, quando na entrega;

Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica, ou que eventualmente venham a ser solicitados pelo contratante.

15–DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto de acordo com o constante do Edital e da proposta, para fins de aceitação e atestados definitivos.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, fixando-lhe prazo, não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para correção das irregularidades ou deficiências na entrega dos produtos.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados no contrato/edital, mediante a entrega da nota fiscal, em conformidade com as autorizações expedidas.

Realizar a avaliação do fornecedor em todas as solicitações de pagamento (SP's).

O município não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista tributária, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao contratado.

16–DAGESTÃO DO CONTRATO

Nome	Gustavo Lopes Machado
Função	Secretário Municipal de Saúde
Matrícula	004768
CPF	130.304.366-16
Unidade de serviço	Secretaria Municipal de Saúde
Telefone	(31)97564-6933



E-mail	compras.saude@juatuba.mg.gov.br
---------------	--

17–DAFISCALIZAÇÃODOCONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021 e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa;

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Nome	SildeziaFranciscodeAndrade
Função	Enfermeira-Coordenadora
Matricula	
CPF	011.990.236-20
Unidadedeserviço	CAPS–CentrodeAtençãoPsicossocial
Telefone	3198539-2599
E-mail	caps@juatuba.mg.gov.br

18–DAVIGÊNCIADAATA

Considerando que o objeto de compra será atendimento por entrega única e imediata e não havendo, portanto, obrigações futuras, o referido item não se faz aplicável a esta aquisição.

19–DOEAJUSTEOUREEQUILÍBRIO

19.1. Não se aplica considerando serviço de entrega única e imediata.

20–DASCONDIÇÕES DE PAGAMENTO



20.10 prazo para pagamento será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data do atesto da nota fiscal, conforme artigo 141 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento poderá ser suspenso até a regularização de eventuais pendências relacionadas à entrega, qualidade ou documentação fiscal.

21–DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Aprovação:

Servidor responsável pela
Elaboração do Termo de
Referência:



Documento assinado digitalmente

RAYANE MOREIRA TEIXEIRA

Data: 16/04/2026 15:21:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e Carimbo

Secretário solicitante:

GUSTAVO LOPES Assinado digitalmente
por GUSTAVO LOPES
MACHADO: 13030436616
0436616 Dados: 2026.04.16
15:41:36-0300

Assinatura e Carimbo